



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL ETAPA 1 (LIMPEZA, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, GRAMADO, ALAMBRADO E MURO), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 08.307.543/0001-68**, com sede na Av. Domingos Ferreira, 5001, Sala 102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-021, Fone: (81) 3341.7966, E-mail: octagonltda@hotmail.com, representada pelo Sr. Marcelo de Souza Leão e Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.741.304-07, Identidade n.º 5.483.962-SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **40,33873837437460 % (por cento) do CONTRATO Nº 060/2021**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 286.609,10 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Nove Reais e Dez Centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 710.505,86 (Setecentos e Dez Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 997.114,96 (Novecentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Quatorze reais e noventa e seis centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **40,33873837437460 % (por cento) do CONTRATO Nº 060/2021**.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho: 15.122.1501.2977.0000 - Elemento de despesa: 33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho 14 de Janeiro de 2022.




MUNICÍPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE



OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA
Marcelo de Souza Leão e Silva
CPF/MF sob o n.º 007.741.304-07
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF Nº 042482084-25

Nome: 
CPF Nº 011.309.684-48